

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2.047/99

*“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE,
COMO CONTRAPARTIDA AO INCENTIVO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros para conta específica do fundo Estadual de Saúde, destinados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica do Município.

Parágrafo Único- O valor a ser repassado será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou equivalente a R\$ 0,50 (cinquenta centavos), por habitante ano, em conformidade com as portarias nº 176 e 756 do Ministério da Saúde.

Art. 2º- Os recursos de que trata o artigo anterior, serão provenientes de dotações orçamentárias do vigente orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar se necessário.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se outras disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 24 de Setembro de 1999.



**Nélcio Ribeiro Nogueira
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei. 2.047/992

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de
Conceição da Barra, ES, em 24 Setembro de 1999.


Renato Fundão Vieira
Chefe de Gabinete